



Processo SC 9250/11

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB. VISANDO A REFORMA DE IMÓVEL NA AVENIDA IPEROIG, 440 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Senhor Prefeito, MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, e de outro lado, a empresa EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, representada pelo Diretor - Presidente Senhor LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA, ambos devidamente qualificados no ajuste original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/9250/11, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 O prazo de que se trata a cláusula primeira do 2º Termo Aditivo fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, vencendo-se em 13/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

21 MAR 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Mauricio Humberto Fornari Moromizato

EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Luis Fernando Ventura da Silva

José Carlos Vitor
Engº Civil
CREA 060100487/A

TESTEMUNHAS:

1ª _____ RG: 8010569

2ª _____ RG: 0277605-5

MAURO SERCIO BEZERRA
ENG. CIVIL
CREA : 5080587221 / C
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

